

**9 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, bem como no Edital e suas minutas.

9.2. Caberá à BENEFICIÁRIA DO REGISTRO, observadas as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços, optar pela aceitação ou não do fornecimento a órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame, desde que esse fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

9.3. O gerenciamento desta Ata de Registro de Preços caberá à Superintendência de Licitações e Contratos do tribunal de Justiça do Estado do Piauí - SLC/TJPI.

**10 - DO FORO**

10.1. Fica eleito o Foro da Justiça Estadual do Estado da Piauí, na Comarca de Teresina, para dirimir questões oriundas deste instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem as partes, justas e acordadas, firmam o presente instrumento, assinando-o eletronicamente, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006 e Resolução 22/2016/TJPI, para que produza seus efeitos jurídicos legais.

Documento assinado eletronicamente por **Eleuterio Ribeiro da Silva Junior, Usuário Externo**, em 18/08/2022, às 13:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **José Ribamar Oliveira, Presidente**, em 18/08/2022, às 16:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **3500509** e o código CRC **D1077F22**.

**7. GESTÃO DE CONTRATOS****7.1. Extrato de Acordo de Cooperação Técnica**

**Acordo de Cooperação Técnica Nº 54/2022 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SGC/CONV**

**PROCESSO SEI Nº: 22.0.000065492-6**

**PARTÍCIPIES:**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**

**REPRESENTANTE LEGAL:** Desembargador Presidente **JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA**

**CNPJ Nº:** 06.981.344/0001-05

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ**

**REPRESENTANTE LEGAL:** Reitor, **EVANDRO ALBERTO DE SOUSA**

**CNPJ Nº:** 07.471.758/0001-57

**OBJETO:** O presente Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto a mútua cooperação entre os partícipes para implementar o Projeto Flores Incultas, que visa a promoção e a realização de campanhas educativas de prevenção da violência doméstica e familiar contra a mulher, bem como a difusão da Lei Maria da Penha e dos instrumentos de proteção aos direitos humanos das mulheres, ao público escolar de todos os níveis de ensino, proporcionando aos alunos o acesso as informações.

**VIGÊNCIA:** O Acordo ora celebrado terá vigência de **12 (doze) meses** a contar da data da sua publicação, podendo ser renovado, por igual prazo e de forma sucessiva, de acordo com o interesse e a conveniência das partes, por meio de Termo Aditivo.

**DATA DA ASSINATURA:** 11/08/2022

**7.2. Extrato de Termo Aditivo**

**ATO/ESPÉCIE:** DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2020

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 22.0.000065987-1

**CONTRATANTE:** TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

**CNPJ/CONTRATANTE:** 06.981.344/0001-05

**EMPRESA/CONTRATADA:** SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA

**CNPJ/CONTRATADA:** 10.013.974/0001-63

**OBJETO/RESUMO:** O presente aditivo tem por objeto o **ACRÉSCIMO** de 10 (dez) postos de Serventes 44 Horas/semanal, sendo 04 (quatro) para o 1º grau de jurisdição e 06 (seis) para o 2º grau de jurisdição, nos termos do **art. 65, inciso I, alínea "b" e § 1º** da Lei n. 8.666/93; O **ACRÉSCIMO** de 16 (dezesesseis) postos de Serventes 30 Horas/semanal, sendo 13 (treze) para o 1º grau de jurisdição e 03 (três) para o 2º grau de jurisdição, nos termos do **art. 65, inciso I, alínea "b" e § 1º** da Lei n. 8.666/93;

**ACRÉSCIMO:** Pelo presente termo aditivo, ficam **acrescidos 10 (dez) postos de serventes 44hrs, sendo 4 (quatro) para o 1º grau e 6 (seis) para o 2º grau e 16 (dezesesseis) postos de serventes 30hrs, sendo 13 (treze) para o 1º grau e 3 (três) para o 2º grau**, ficando o Contrato n. 050/2020 com a seguinte composição:

	Especificação do Serviço	Grau de Jurisdição	Quantidade Contratada Atualizada pelo presente Termo Aditivo	Valor Unitário (R\$)	Valor Mensal (R\$)	Valor Anual (R\$)
<b>GRUPO 1 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO</b>	ENCARREGADO - 44 HS DE SEGUNDA A SEXTA	1º	1	R \$ 3.697,02	R \$ 3.697,02	R \$ 44.364,24
		2º	3	R \$ 3.697,02	R \$ 11.091,06	R \$ 133.092,72
	SERVENTE DE LIMPEZA - 44 HS DE SEGUNDA A SEXTA	1º	64	R \$ 3.279,67	R \$ 209.898,88	R \$ 2.518.786,56
		2º	22	R \$ 3.279,67	R \$ 72.152,74	R \$ 865.832,88
	SERVENTE DE LIMPEZA -	1º	37	R \$	R \$	R \$